

OUVIDORIA

CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTENDA A FAP ESTRUTURA **CURSOS LATO SENSU** ENSAIOS CLÍNICOS FAPINFORMA **EDITORA UNIFESP** AUTÔNOMOS E BOLSISTAS PORTAL DA TRAI MANUAIS E FORMULÁRIOS INTRANET FAPUNIFESP

♠ / EDITAIS / EDITAL № 46/2021 – PROJETO "MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS, PEIXES E FATORES ABJÓTICOS NO AMBIENTE MARINHO DO ARQUIPÉLAGO DOS ALCATRAZES, LITORAL NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO" – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

46/2021 Projeto "Monitoramento invertebrados, peixes e fatores abióticos no ambiente marinho do Arquipélago dos Alcatrazes, litoral norte do Estado de São Paulo" – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo — FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, convênio nº 5900.0113062.19.4, com o objetivo de apoiar o projeto " Monitoramento de invertebrados, peixes e fatores abióticos no ambiente marinho do Arquipélago dos Alcatrazes, litoral norte do Estado de São Paulo", torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnicoadministrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

1.

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa	Apoio ao planejamento e realização das atividades de campo bem como organização de dados e informações coletadas.	Curso Superior completo em Ciências do Mar, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ecologia ou áreas afins.	01	R\$ 2.000,00	12 meses

- 1.1. Compreende-se como perfil de candidato (a) ao processo seletivo deste edital aquele que:
- 1.1.1. Tenha graduação completa em Ciências do Mar, Ciências Biológicas, Oceanografia, Ecologia ou área afins.
- 1.1.2. Tenha experiência prévia com identificação de peixes marinhos.
- 1.1.3. Tenha domínio do pacote Office incluindo a gestão de planilhas.
- 1.1.4. É desejável, mas não constitui pré-requisito, que o candidato tenha experiência com mergulho autônomo e embarques científicos.
- 1.1.5. Tenha bom conhecimento da língua inglesa.
- 1.1.6. Que resida ou esteja disposto a residir em Santos ou adjacências.
- 1.2. São atribuições do (a) bolsista:
- 1.2.1. Preparar e executar um plano de trabalho de apoio à pesquisa em consonância com as atividades do projeto;

- 1.2.2. Analisar amostras obtidas no contexto do projeto;
- 1.2.3. Auxiliar a coordenação na organização e controle de documentos referentes ao projeto;
- 1.2.4. Organizar e conduzir manutenções rotineiras dos equipamentos do Laboratório de Ecologia e Conservação Marinha;
- 1.2.5. Auxiliar nas diferentes etapas das atividades de campo, conforme necessidade da equipe;
- 1.2.6. Produzir relatórios esporádicos e/ou quando solicitado, conforme demanda da equipe do projeto;
- 1.2.7. Cumprir o trabalho na modalidade presencial, salvo em caso de orientações institucionais
- 1.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas o (a) bolsista deverá dedicar 30 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: das 00h01 min do dia 02/08/2021 às 23h59min do dia 06/08/2021.
- 3.1.1. Para efetivar inscricão necessário será envio, para mail recrutamentoldfapunifesp.edu.br, com cópia para fmottaldunifesp.br, do comprovante de escolaridade, currículo lates e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.
- 3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.
- 3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 4.1. Será atribuída, conforme especificado:
- 4.1.1 Bolsa de Apoio Técnico à pesquisa.
- 4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 meses, correspondente aos meses de 08/2021 a 08/2022.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

> 5.2. É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:
- 6.1.1. Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.
- 6.1.2. Entrevista, que será realizada de forma virtual pelo aplicativo Google Meet.
- 6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site https://www.fapunifesp.edu.br/.
- 6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga.
- 6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	09/08/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	10/08/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	11/08/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 11/08/2021

- 7.1. O presente processo seletivo será válido por 02 meses.
- 7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 12 meses.
- 7.3. As atividades terão início em 16/08/2021 e término em 16/08/2022

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO "MAR DE ALCATRAZES".
- 8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.
- 9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859
- 9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.
- 9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.
- 10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.
- 10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br
- 10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.
- 10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 30 de julho de 2021

0





